



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 017/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de julho de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
23º	Daniele Pereira dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.


João Osmar Mendes
Prefeito Municipal

condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2019.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial 43/2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/07/2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:8368F369

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 43-219**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019, referente à a Prestação de serviços continuados de transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no Perímetro Urbano do Município e Pérola D'Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, incluindo a disponibilização de no mínimo 02 (duas) caixa de rolon ou equipamento equivalente para armazenamento dos resíduos na estação de transbordo de resíduos, do município de Pérola D'Oeste/Pr, podendo disponibilizar mais (02) um container de acordo com a demanda do Município, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Rural S/N, linha São Roque Zona Rural, CEP. 85.360-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.340.285/0001-82, neste ato representado pela Sra. ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada residente e domiciliada a Rua Amazonas, nº 509, Centro na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná portadora do RG 5.675.287-0 CPF 741.477.819-3, **vencedor do item; 01 pelo valor de R\$ 17.950,00** (dezesete mil novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 17 de julho de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:DE45D131

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**

REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o PIÊNPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE, brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTA, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de julho de 2019

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo – PIÊNPREV

Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

Equiplano Sistemas LTDA.

Contratado

Testemunhas:

Nome:

FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA

Assinatura: _____

Nome:

MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:24C8A119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017**

**EDITAL 017/2019 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo

Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de julho de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
23ª	Daniele Pereira dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:67A7D257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

**EDITAL 014/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
46ª	Jurema Biaobock

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DA7246EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.360, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

LEI Nº 1.360, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 013/2019

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO,
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO.**

JOÃO OSMAR MENDES, prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, sendo a sua organização, composição e atribuições, regidas conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º Para atingir seus objetivos, o Conselho Municipal de Turismo deverá obedecer a um plano de desenvolvimento, o qual deverá determinar ações estratégicas para se alcançar o fortalecimento das atividades turísticas e econômicas do Município.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo as seguintes atividades:

- I - analisar, conceber e propor medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;
- II - estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento do turismo como mercado produtor de serviços;
- III - encaminhar sugestões, normas, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município;
- IV - analisar reclamações e sugestões encaminhadas através do telefone de turismo – TELETUR ou por outros meios, pelos turistas, propondo sugestões tendentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- V - opinar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pela Secretaria Municipal de Turismo;
- VI - dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força de dispositivo legal ou regulamentar;
- VII - elaboração, acompanhamento e revisão de planos de turismo a serem propostos pelo Município;

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições:

- I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo:
 - a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
 - b) Departamento de Cultura;
 - c) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
 - d) Secretaria Municipal de Agricultura;
 - e) Departamento do Meio Ambiente;
- II - 1(um) representante do Sindicato dos Agricultores Rurais;
- III - 1 (um) representante da Associação Comercial;
- IV - 3 (três) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros e o mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo terá a duração de 2 (dois) anos.

Art. 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, após a posse de seus membros, será adaptado às disposições da presente Lei num prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para as formalidades legais.

Art. 6º O Regimento Interno disporá obrigatoriamente sobre o seguinte:

- I - realização de no mínimo uma reunião ordinária trimestralmente;
- II - deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho;
- III - registro em atas e arquivos adequados de todas as deliberações, pareceres, votos e demais trabalhos realizados.

Art. 7º O Poder Executivo prestará ao Conselho Municipal de Turismo o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de julho de 2019.